



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0492/GAB/2013
DE 07 DE MARÇO DE 2013

“**DISPÕE:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **0041 – Manutenção dos Programas de Saúde**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2012, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 305.341,00 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), conforme a seguir:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde

10.301.0041.1144 – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 93.341,00 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais)

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde

10.301.0041.1145 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 305.341,00 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos de acordo com a Portaria nº. 1.646/GM de 30 de julho de 2012.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 07 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal